



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Compras Eletrônicas RS

LEILÃO DE BENS MÓVEIS

0005/2026

OBJETO

Alienação de Veículos Automotores Irrecuperáveis pertencentes à Administração Pública Estadual.

VALOR MÍNIMO

CONFORME VALOR DE CADA LOTE

DATA DA ABERTURA

16/03/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

MODO DE DISPUTA

ABERTO



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/1300-0009534-0

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria Central de Licitações – CELIC, torna público que no dia 16 de março de 2026, às 10 horas, no sítio eletrônico www.pestanaleiloes.com.br, o leiloeiro oficial designado conforme Credenciamento 002/2025, procederá ao Leilão Público, na forma eletrônica, tipo maior lance, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO DO LEILÃO

1.1. Alienação de Veículos Automotores Irrecuperáveis e Equipamentos Diversos pertencentes à Administração Pública Estadual.

1.2. O leilão será conduzido por leiloeiro oficial contratado e realizado em 02 (duas) etapas: Etapa 01 – Veículos Irrecuperáveis e Etapa 02 – Equipamentos Diversos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os interessados em participar do Leilão deverão realizar cadastro prévio no site do Leiloeiro, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do leilão virtual, informando e-mail válido e observando as regras contidas neste item quanto à efetivação do cadastro.

2.2. Poderão participar da etapa nº. 01 do leilão para aquisição de veículos irrecuperáveis (sucatas) somente os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV, e empresas de outras Unidades da Federação, que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, nos termos da



25130000095340



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Lei Estadual nº. 14.787 de 07 de dezembro de 2015 e da Portaria DETRAN/RS nº. 390/2015, devendo apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

a) Comprovação de Credenciamento ou de Registro Operacional do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata – CDV – perante o DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual, em que atuar como credenciado das mesmas atividades.

b) Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

2.3. Poderão participar da etapa nº 02 do leilão para aquisição de equipamentos diversos, pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar os seguintes documentos para o credenciamento no site do leiloeiro:

a) Pessoas Físicas: RG e CPF.

b) Pessoas Jurídicas: Ato Constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas.

2.4. Os interessados, ao efetuar o credenciamento no site do leiloeiro oficial, **DECLARAM** conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente:

3.1.1. A pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.3. A pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



25130000095340



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2. O impedimento de que trata o subitem 3.1.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3. Não poderá haver nesta licitação participante com mais de uma proposta por lote.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente através do e-mail: cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

4.2. Caberá à CELIC, auxiliada pelo setor técnico responsável, decidir sobre o pedido de esclarecimento ou a impugnação, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

5. DOS LANCES

5.1. PRÉ-LANCE ONLINE: da publicação do instrumento convocatório até o momento do Leilão Eletrônico, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro oficial devidamente efetivado, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão eletrônico a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão eletrônico, lance superior ao do Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.



25130000095340



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO


SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

5.2. LEILÃO ELETRÔNICO: no dia e hora aprazados, o Leilão Eletrônico terá início, no site disponibilizado pelo leiloeiro oficial, onde havendo interessados em cobrir a oferta do pré-lance, poderão ser realizados lances online.

5.3. Os lotes que não receberam lances prévios serão apregoados normalmente no momento de realização do Leilão Eletrônico através de lances online, realizados pelos interessados, a partir do preço mínimo de arrematação, constante no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos antes da abertura, excetuando o período de pré-lance, ou após o encerramento do apregoamento do lote.

5.4. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. DA VISITAÇÃO PÚBLICA E LOCALIZAÇÃO DOS LOTES:

6.1 Os interessados declaram ter pleno conhecimento do presente Edital, sendo de sua responsabilidade a visitação prévia dos lotes, isentando a Administração Pública Estadual, por intermédio da CELIC RS, e o(a) Leiloeiro(a) contratado(a) por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

6.2. Os bens que integram o presente leilão estarão expostos nos locais indicados à visitação pública, **a partir da publicação do edital**, sendo obrigatória a identificação por documento com foto ao servidor encarregado do local onde se encontram os bens depositados.

6.3. Recomenda-se a visitação dos bens para a avaliação visual do estado de conservação geral dos veículos, antes de ofertar os lances, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, etc.

6.4. A visitação dos bens deverá ser previamente agendada com os respectivos Órgãos Públicos através dos telefones que constam na localização dos lotes abaixo:

LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

ETAPA 01 – RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
Alegrete	001 e 002	Presídio Estadual de Alegrete, Rua Eurípedes Brasil Milano, nº 2449.	49387928	SUSEPE	55.3421.2904/3422.4625
Cachoeira do Sul	003	2º BRBM, Av. Marcelo Gama, nº 1001, Bairro Fátima.	32352	BM	51.3723.0455/99728.2425
Cachoeirinha	004	26º BPM, Av. Flores da Cunha, nº 3419, Pd. 57.	32352	BM	51.3483.3819 ao 3483.3830
Caxias do Sul	005	12º BPM, Travessa Santa Maria, nº 900.	32352	BM	54.3204.5210/39/40/35
Charqueadas	006	Colônia Penal Agrícola, Rua Nelson Grings, s/nº, Fazenda São Pedro.	49387928	SUSEPE	51.98594.3828/99101.7153 3658.4000/6150
Cruzeiro do Sul	007	BM, Rua São José, s/nº, Centro.	32352	BM	51.3764.1125/1266
Gramado	008	DP, Av. Das Hortências, nº 415.	21001308	PC	54.3220.9624 /25/26/27
Gravataí	009	17º BPM, Rua Dr. Luiz Bastos Prado, nº 901.	32352	BM	51.3822.3404/99993.4818
Ijuí	010	29º BPM, Rua do Comércio, nº 2850.	32352	BM	55.3332.0150 ao 3332.0182
Lajeado	011	CRPO-VT, Rua Carlos Spohr Filho, nº 2300, B.Moinhos.	32352	BM	51.3710.6050 985.016.524/570/724
Montenegro	036	Escola da BM, Rua Ramiro Barcellos, nº 800, Bairro Centro.	32352	BM	51.3632.4300/3649.9550 51.99767.2008/99949.1498
Nova Santa Rita	012	DLP, Estrada BR 386, nº 1380, Km 432.	55917364	CBM	51.3479.3171/53.99952.9010
Novo Hamburgo	013	3º BPM, Av. Cel. Travassos, nº 1111.	32352	BM	51.3584.6804/08
Osório	014	CRPO Litoral, BR 101, Km 86, s/n.	55917364	CBM	51.3663.5908/09/24
	015	PMO, Estr. Afonso Cardoso, nº 2000, Zona Rural.	49387928	SUSEPE	51.3663.8410/19
Pelotas	016	1º BABM, Rua Coronel Alberto Rosa, nº 01, Bairro Centro, Porto de Pelotas/PATRAM.	32352	BM	53.3309.5380
	017 e 023	4º BPM, Av. Bento Gonçalves, nº 3207.	32352	BM	53.3309.5300/11/18
Porto Alegre	024 ao 033	Centro Administrativo de Contingência - CAC, Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, B. Jardim Carvalho.	49387928	SUSEPE	51.3288.7200/98103.0221 51.98594.3828/99101.7153
	034 e 035	1º BPM, Rua Barão do Gravataí, nº 65.	32352	BM	51.3288.3148/49/50/51/61/63 51.98501.6648/98557.2032
	037	Rua Comendador Álvaro Guaspari, nº 40, Bairro Floresta.	498745	IGP	51.3288.5168/70
	038	Av. Cel. Aparício Borges, nº 2001, Bairro Partenon.	32352	BM	51.3288.4100/4152/4265/4268
	039 ao 041	CABM, Rua João Moreira Maciel, nº 370.	32352	BM	51.3288.3257/60 51.98437.6920/985941007
	042 ao 045	20º BPM, Av. Baltazar de Oliveira Garcia, nº 2132.	32352	BM	51.3288.3034/35/36/37/38 51.99403.5419/98514.4842
	046 ao 055	PC/DTM, Rua Delegado Grant, nº 148.	21001308	PC	51.3288.2238/2506
	056 ao 063	BM/DLP, Rua Barão do Gravataí, nº 195.	32352	BM	51.3288.3104/05/08/09 51.98501.6745/98501.6755
	064	BOPE, Av. Bento Gonçalves, nº 3850.	32352	BM	51.3320.6300/98577.4495
	065	19ª BPM, Av. Aparício Borges, nº 2505, B. Partenon.	32352	BM	51.3288.4420/4275/4276/4280
	066	Av. Farrapos, nº 3999, Bairro Navegantes.	78	IRGA	51.3288.0400 51.98943.3644
Quaraí	067 e 068	Presídio, Rua 20 de setembro, nº 521.	49387928	SUSEPE	55.3423.1602
Rio Grande	069 e 074	6º BPM, Av. Honório Bicalho, nº 1020.	32352	BM	53.3231.3533/2885
Santa Cruz do Sul	075	23º BPM, Rua 28 de Outubro, nº 143, Bairro Centro.	32352	BM	51.3719.8904/09/10
Santa Maria	076	1º RPMon, Rua Pinto Bandeira, nº 300.	32352	BM	55.3220.6400/6450/6726 55.98406.9272



MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
	077 ao 079	Presídio Regional, Rua José Cândido Teixeira Medeiros, nº 332.	49387928	SUSEPE	51.98594.3828/99101.7153 55.3220.3812/24/29
	080 e 082	3ª DP, Av. Nossa Senhora da Medianeira, nº 1685, Bairro Centro.	21001308	PC	55.3174.2242/43/44/45/63/67
Santa Vitória do Palmar	083	Rua Sete de Setembro, nº 1195, Bairro Centro.	49387928	SUSEPE	53.3263.1443
Santo Ângelo	084	Presídio, Av. Sagrada Família, nº 2479, Bairro Pipipi.	49387928	SUSEPE	55.3314.7007/3312.7540 3314.1861
	085	BM, 7º Rpmom, RS 344, Km 97, s/n.	32352	BM	55.3313.9300/2242/5258
São Borja	086	Presídio, Rua Sarandi, nº 744.	49387928	SUSEPE	55.3431.1405/3431.3290
São Francisco de Paula	087	Presídio, Rua Tiradentes, nº 310.	49387928	SUSEPE	54.3244.1377/98406.3785
São Leopoldo	088 ao 090	25º BPM, Av. Feitoria, nº 4736.	32352	BM	51.3579.7252 ao 3579.7267
Taquara	091	32º BPM, Rua Sete de Setembro, nº 602, Bairro Santa Terezinha.	32352	BM	51.3541.5690/98595.5679
Vacaria	092 ao 099	10º BPM, Rua Ramiro Barcellos, Prédio 01A.	32352	BM	54.3204.5203 3231.1160/1318/1930/3930/3888
Viamão	100	Parque Estadual de Itapuã, Estrada Dona Maria Leopoldina Cirne, s/nº.	27722384	SEMA	51.3288.7492/32 51.99978.0820

ETAPA 02 – RELAÇÃO DOS LOTES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

MUNICÍPIO	LOTES	ENDEREÇOS	CÓDIGO CREDOR	ÓRGÃO ORIGEM	TELEFONES
Santa Maria	001	1º RPMon, Rua Pinto Bandeira, nº 300, Bairro Dolores.	32352	BM	55.3320.6415/16/17/18/19
Nova Santa Rita	002	Corpo de Bombeiros, Estrada da Pedreira, nº 351.	55917364	CBM	53.99952.9010
Rio Grande	003	Penitenciária Estadual, BR 392 km 15, s/n.	49387928	SUSEPE	53.3237.4319

7. DOS RECURSOS

7.4. Declarado o vencedor ao final da etapa de lances, havendo intenção de recorrer, o licitante deverá imediatamente manifestá-la, sob pena de preclusão.

7.4.1. Compete ao leiloeiro oficial orientar os licitantes e disponibilizar os meios para que sejam cumpridos os procedimentos legais do art. 165 da Lei nº 14.133/21 para apresentação das razões recursais, bem como receber as razões e contrarrazões de



recurso e encaminhá-las para análise e manifestação da CELIC no endereço cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br.

7.5. Caberá à CELIC examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado até o **2º (segundo) dia útil** subsequente à realização do certame, através de Guia de Arrecadação – GA, código 1006, a ser pago na rede bancária autorizada/conveniada (Bancos SICREDI, BANRISUL e BANCO DO BRASIL), que será enviada para o e-mail cadastrado pelo arrematante no site do Leiloeiro, juntamente à fatura do leilão.

8.2. É de responsabilidade do Arrematante o pagamento da guia de arrecadação, independentemente do canal bancário utilizado para a quitação (caixa convencional/eletrônico, internet “Banking”, aplicativo), bem como em que Unidade da Federação o mesmo se encontre.

8.3. Em caso do não pagamento do bem arrematado nos termos acima, será tornado sem efeito a arrematação e o licitante ficará sujeito as sanções.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as etapas de recurso e do pagamento e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto licitado e homologação do procedimento.

10. DA ENTREGA DA CERTIDÃO DE ARREMATE

10.1. A Certidão de Arremate (conforme modelo do ANEXO II deste edital) será expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC ao arrematante para o e-mail informado no credenciamento, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia útil após a homologação do certame.



25130000095340



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



10.1.1. As certidões de arremate serão assinadas digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante do DELIC/CELIC.

10.2. Esclarecimentos sobre a Certidão de Arremate poderão ser realizados com a CELIC, através do e-mail cpl-leilao@planejamento.rs.gov.br ou telefone (51)3288.1568/1586.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1. A retirada dos bens pelo licitante vencedor deverá ser efetuada diretamente nos depósitos onde os mesmos se encontram, conforme a Relação dos Lotes de Veículos Irrecuperáveis e Equipamentos Diversos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o envio da Certidão de Arremate expedida pelo leiloeiro oficial e enviada pela CELIC, sendo obrigatório o agendamento prévio com o Órgão proprietário.

11.2. O Órgão proprietário deverá deliberar sobre as solicitações de ampliação de prazo da retirada do bem, não devendo exceder a 60 (sessenta) dias após o envio da Certidão de Arremate.

11.3. A retirada dos bens dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Arremate original expedida e enviada pela CPL/CELIC, assinadas digitalmente ou cópia com firma reconhecida por autenticidade em Cartório. Ainda, é necessário apresentar os documentos constantes na cláusula 2.2, e no caso de arrematante pessoa jurídica, também deverão ser apresentados o CNPJ, RG e CPF do sócio ou representante legal.

11.4. A remoção, transporte e desmonte dos bens, correrão por conta do arrematante.

11.5. Deverá ser realizado prévio agendamento e confirmação do endereço do depósito dos veículos, com as respectivas unidades onde os bens se encontram depositados, conforme a Relação dos Lotes de Veículos Irrecuperáveis e Equipamentos Diversos.

11.6. Os veículos irrecuperáveis serão entregues sem condições de trafegabilidade, sendo de responsabilidade do órgão proprietário do bem e do arrematante, a conferência do estado de conservação, das numerações de chassi (inutilizada) e motor do veículo, com os dados do Edital e documentos dos veículos, antes da retirada.

11.7. Os bens poderão ser retirados por terceiros os quais deverão apresentar a Certidão de Arremate, a Procuração ou Autorização específica para este fim, com a respectiva cópia,



25130000095340



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO


SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

que ficará em poder do órgão para controle e arquivo, com firma reconhecida por autenticidade em cartório ou com a assinatura eletrônica realizada a partir da conta gov.br, além do RG e CPF, e dos documentos constantes na cláusula 2.2, a depender do bem adquirido.

11.8. Será de responsabilidade do Órgão proprietário do bem o controle pela conservação do estado geral do veículo no depósito, bem como a fiscalização da entrega do mesmo ao Arrematante, com a devida conferência com os dados do Edital e da Certidão de Arremate, no momento da retirada.

11.9. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, vedada a sua retirada parcial e abandono do restante, sob pena de incidência das sanções previstas no edital.

11.10. No caso da não retirada dos bens arrematados dentro do prazo previsto no item 11.1 incidirá a perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como aos valores pagos pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o(s) bem (ns) revertido(s) ao patrimônio dos respectivos Órgãos da Administração Pública Estadual, sem que caiba qualquer indenização nem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.11. Para dirimir dúvidas, realizar agendamento para visitação ou obter informações adicionais sobre os lotes pertencentes à Brigada Militar e à Polícia Civil, deve-se contatar os órgãos pelos telefones constantes na Relação dos Lotes de Veículos Irrecuperáveis ou pelos contatos abaixo:

11.11.1. Veículos da Brigada Militar: (51) 98577.4879.

11.11.2. Veículos da Polícia Civil: (51) 3288.2238/2506.

11.11.3. Veículos da SUSEPE: (51) 3288.7200/98103.0221/98594.3828/99101.7153.

11.12. Demais esclarecimentos sobre a localização e contatos dos lotes poderão ser obtidos com o DTERS através do e-mail dimob-dters@planejamento.rs.gov.br e telefone (51)3288.1286/93.

12. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

12.1. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pagos totalmente pelos arrematantes no ato do leilão.

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



25130000095340



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



12.2. As despesas com as publicações no Diário Oficial do Estado (DOE) e na imprensa de que trata o artigo 54, §1º da Lei nº 14.133/21 bem como despesas de anúncios, reclamos, propaganda do leilão e outras despesas similares e oriundas das atividades do leilão, estão incluídas na comissão de que trata o subitem 12.1 desta cláusula.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante que de qualquer forma infringir as disposições do Edital ou praticar ato ilícito visando fraudar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções arroladas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do lance oferecido.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual.

13.2. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.3. A aplicação de quaisquer das penalidades aqui previstas realizar-se-á em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021.

14. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

14.1. Após a realização do leilão, diante da ocorrência de fato superveniente, o Departamento de Licitações Centralizadas da CELIC – DELIC, poderá revogar o procedimento e, diante de uma ilegalidade, deverá anulá-lo, total ou parcialmente em ambas hipóteses.



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores às retiradas, quanto as suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

15.2. Os veículos irrecuperáveis serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, com a numeração do chassi removida/recortada e com a baixa perante o DETRAN/RS.

15.3. Os motores dos veículos irrecuperáveis poderão ser reaproveitados desde que aceito o registro pelo Órgão Executivo Estadual de Trânsito.

15.4. As fotos dos lotes que compõem este edital estarão disponíveis para os interessados no site do leiloeiro oficial contratado, sendo que poderão estar desatualizadas em virtude do lapso temporal que por ventura tenha ocorrido entre o período das avaliações e o momento da retirada dos bens arrematados do leilão, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado atual dos bens ou influenciar a decisão e oferta de lances para arrematação.

15.5. O Estado/Poder Público poderá excluir qualquer objeto ou lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

15.6. Os veículos leiloados possuem negativa de débitos e pendências junto ao DETRAN, conforme exigido no Anexo IV da Instrução Normativa nº 07/2023 – SPGG.

16. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

16.1. Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 55.985, de 7 de julho de 2021; Decreto Estadual nº 57.916, de 16 de dezembro de 2024; Decreto Estadual nº 49.291, de 26 de junho de 2012; Lei Estadual nº 14.787, de 07 de dezembro de 2015; Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e Portaria DETRAN/RS nº 390/2015.

16.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.



25130000095340



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



SUBSECRETARIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

17. DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

17.1. A publicação legal deverá ser realizada no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornal de grande circulação, conforme trata o artigo 54, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; bem como será divulgado em local de grande circulação na sede da Administração, nos termos do §3º do artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ANEXO I

ETAPA 01 – RELAÇÃO DOS LOTES DE VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PLACA	PREFIXO	ANO	CHASSI	NUMERAÇÃO DO MOTOR	ÓRGÃO ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	CERTIDÃO DE BAIXA	VALOR DA AVALIAÇÃO
001	22/0602-0010111-4	Alegrete	GM/CLASSIC SPIRIT	IMK-6004	15917	2005	9BGSN19N05B218854	5J0022597	SUSEPE	49387928	2023381651	R\$ 1.500,00
002	22/0602-0004286-0	Alegrete	I/RENAULT LAGUNA RXE 2.0	ILE-3438	18685	1997	VF1B56M05V5769775	N7QD923621	SUSEPE	49387928	2023053377	R\$ 600,00
003	25/1203-0018773-1	Cachoeira do Sul	CHEVROLET/S10 ADV FD2	IYZ-5D55	BM-11729	2018	9BG148TA0KC419250	181090109	BM	32352	2025456085	R\$ 10.000,00
004	24/1203-0024668-6	Cachoeirinha	GM/S10 COLINA D 4X4	JBM-3024	BM-7206	2009	9BG138JJ0AC423084	M1A348511	BM	32352	2025228180	R\$ 9.000,00
005	25/1203-0007183-0	Caxias do Sul	TOYOTA/COROLLA GLI 20	JBF-9C91	BM-13243	2021	9BRB33BE4N2089487	AB19823	BM	32352	2025442424	R\$ 12.800,00
006	25/0602-0008644-8	Charqueadas	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1812	20210	2012	935ZCWMNCD2106584	F1AE3481B*161559*	SUSEPE	49387928	2025444873	R\$ 9.000,00
007	24/1203-0029622-5	Cruzeiro do Sul	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IYT-3902	BM-11575	2018	9BD37417DJ5103264	370A00113310902	BM	32352	2025309315	R\$ 2.000,00
008	24/1204-0001397-7	Gramado	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPC-1877	17188	2008	8AFFZFFC8J165973	8J165973	PC	21001308	2025286265	R\$ 4.500,00
009	23/1203-0026212-0	Gravataí	FIAT/PALIO 1.6 16V	JBM-0232	BM-3665	2001	9BD17143812094326	417456	BM	32352	2024264697	R\$ 300,00
010	22/1203-0021127-0	Ijuí	MMC/L200 4X4 GL	JJE-5361	BM-6029	2007	93XGNK7407C733579	93XGNK7407C733579	BM	32352	2025259888	R\$ 8.500,00
011	25/1203-0012081-5	Lajeado	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	JBM-0H17	BM-4308	2002	93ZC3580138308923	93ZC3580138308923	BM	32352	2025272864	R\$ 7.000,00
012	25/1207-0003203-4	Nova Santa Rita	HONDA/XR 250 TORNADO	JBM-1838	BM-5554	2005	9C2MD34005R017961	MD34E5017961	BM	32352	2025282007	R\$ 1.400,00
013	25/1203-0015352-7	Novo Hamburgo	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPF-6821	BM-10634	2008	8AFFZFFC8J182063	8AFFZFFC8J182063	BM	32352	2025350926	R\$ 2.500,00
014	25/1203-0001391-1	Osório	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7406	BM-8865	2013	93YBSR76HDJ623202	K7MM764Q03616	BM	32352	2025308619	R\$ 4.500,00
015	22/0602-0004289-4	Osório	RENAULT/SCENIC RT 1.6 16V	ILI-9595	14579	2003	93YJA002533443232	K4MJ706Q050612	SUSEPE	49387928	2022460393	R\$ 400,00
016	25/1203-0017193-2	Pelotas	GM/CORSA WIND	IGZ-4030	BM-3360	1997	9BGS68ZWC658048	BS0068609	BM	32352	2025444837	R\$ 600,00
017	22/1203-0031322-6	Pelotas	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IVD-0387	BM-9253	2013	93YHSR7P5EJ878173	K4MD694Q119763	BM	32352	2025240025	R\$ 6.000,00
018	23/1203-0012175-6	Pelotas	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVE-3674	BM-9654	2013	9BD373175E5046552	70A00112532899	BM	32352	2025256679	R\$ 4.800,00
019	23/1203-0012181-0	Pelotas	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-8320	BM-10423	2014	9BD374175F5071909	9BD374175F5071909	BM	32352	2025256674	R\$ 4.700,00
020	24/1203-0009240-9	Pelotas	GM/PRISMA JOY	JBM-2552	BM-6566	2008	9BGRJ69809G174362	M80078899	BM	32352	2025256680	R\$ 1.600,00
021	25/1203-0012405-5	Pelotas	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	IWD-8990	BM-10550	2014	93YHSR6P5FJ654395	K4MD694Q14857	BM	32352	2025350703	R\$ 4.600,00
022	23/1203-0006084-6	Pelotas	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	IVN-9748	BM-9856	2014	9BD196283E2221723	310A50112613030	BM	32352	2025353877	R\$ 5.300,00
023	25/1203-0012488-8	Pelotas	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVD-6989	BM-9655	2013	9BD373175E5046259	370A00112532931	BM	32352	2025350668	R\$ 4.700,00
024	24/0602-0010714-8	Porto Alegre	I/PEUGEOT BOXER ENGT PRES	JAM-9B45	491268	2019	VF3YE2BFLC2M68575	VF3YE2BFLC2M6857	SUSEPE	49387928	2025268649	R\$ 15.000,00
025	24/0602-0001464-6	Porto Alegre	I/FORD RANGER XLSCD2 25C	PRW-8F76	489085	2018	8AFAR22F6KJ122018	EV2HKJ122018	SUSEPE	49387928	2025259746	R\$ 9.000,00
026	24/0602-0010715-6	Porto Alegre	RENAULT/MASTER MAR TP RE1	IXU-2081	22408	2016	93YMAFELEHJ562828	M9TC678C027768	SUSEPE	49387928	2025239980	R\$ 9.000,00
027	24/0602-0010746-6	Porto Alegre	RENAULT/MASTER MAR TP RE1	IXU-2073	22407	2016	93YMAFELEHJ562781	M9TC678C028171	SUSEPE	49387928	2025252247	R\$ 9.000,00
028	25/0602-0005304-3	Porto Alegre	I/PEUGEOT BOXER ENGT PRES	JAM-9B24	491261	2019	VF3YE2BFLC2M80147	10DY224094597	SUSEPE	49387928	2025249153	R\$ 11.000,00
029	25/0602-0005419-8	Porto Alegre	GM/CLASSIC SPIRIT	IMK-6015	15913	2005	9BGSN19N05B217183	5J002238	SUSEPE	49387928	2025240621	R\$ 1.500,00
030	25/0602-0004788-4	Porto Alegre	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1532	20221	2012	935ZCWMNCD2105648	F1AE3481B*7159956	SUSEPE	49387928	2025240591	R\$ 8.000,00
031	24/0602-0000602-3	Porto Alegre	RENAULT/MASTER MAR TP RE1	IXU-2036	22404	2016	93YMAFELEHJ562785	M9TC678C027871	SUSEPE	49387928	2024143395	R\$ 6.000,00
032	22/0602-0009653-6	Porto Alegre	GM/CLASSIC SPIRIT	IMK-6017	15909	2005	9BGSN19N05B217177	5J0022385	SUSEPE	49387928	2023002271	R\$ 600,00
033	22/0602-0009805-9	Porto Alegre	GM/PRISMA MAXX	IPR-0685	17621	2009	9BGRM69809G238833	S30000579	SUSEPE	49387928	2023007190	R\$ 500,00
034	25/1203-0002962-1	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IYL-3115	BM-11276	2018	9C6DG3310K0000524	G3C3E-012725	BM	32352	2025259789	R\$ 1.800,00
035	23/1203-0019367-6	Porto Alegre	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	ITZ-5954	BM-8601	2012	9BFZF55P1D8431338	QF9AD8431338	BM	32352	2023444397	R\$ 1.600,00
036	24/1203-0005784-0	Montenegro	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IUF-4159	BM-9060	2013	9BFZF54P1D8475289	QF9AD8475289	BM	32352	2024296924	R\$ 1.600,00
037	25/1205-0001128-9	Porto Alegre	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	IMW-9363	498745	2005	94DCEUD226J675810	M1A241119	IGP	55917364	2025444915	R\$ 6.700,00
038	25/1203-0013822-6	Porto Alegre	I/FIAT SIENA EL FLEX	ISQ-0223	BM-9981	2011	8AP17202LC2236664	310A10110446801	BM	32352	2025434393	R\$ 3.500,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



039	25/1203-0002138-8	Porto Alegre	VW/KOMBI	IMG-5083	BM-8359	2004	9BWGB07X65P005333	UKA003277	BM	32352	2025442466	R\$ 1.900,00
040	25/1203-0004544-9	Porto Alegre	CHEVROLET/S10 LT FD2	IVL-9811	BM-9961	2014	9BG148EP0EC442800	NAR055810	BM	32352	2025441495	R\$ 9.500,00
041	25/1203-0003598-2	Porto Alegre	NISSAN/FRONTIER S 4X4	IVO-8363	BM-9916	2013	94DVCUD40EJ869449	YD258518148	BM	32352	202535092	R\$ 8.900,00
042	25/1203-0008038-4	Porto Alegre	RENAULT/DUSTER 16 4X2	IVZ-6003	BM-10122	2014	93YHSR5P5FJ398580	K4MD694Q138195	BM	32352	2025456236	R\$ 6.500,00
043	25/1203-0014885-0	Porto Alegre	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	IYF-7475	BM-10950	2017	9BRBD3HE3J0371288	M508602	BM	32352	25350915	R\$ 11.700,00
044	25/1203-0008032-5	Porto Alegre	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-5874	BM-9278	2013	93YHSR7P5EJ878769	K4MD694Q118559	BM	32352	2025256685	R\$ 6.500,00
045	25/1203-0009717-1	Porto Alegre	HONDA/XRE 300 ABS	IZP-9G07	BM-12288	2019	9C2ND1120KR303543	ND11E2K303564	BM	32352	2025240550	R\$ 2.300,00
046	24/1204-0000577-0	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IPT-4107	17752	2009	9BFZF54P598376109	QF9A98376109	PC	21001308	2025320906	R\$ 1.900,00
047	24/1204-0001095-1	Porto Alegre	GM/CLASSIC SPIRIT	IPC-1774	16216	2005	9BGSN19N06B132292	5J0024720	PC	21001308	2025322665	R\$ 1.400,00
048	21/1204-0011948-5	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2.0L FC	IPC-1863	17144	2008	8AFFZ2FFC8J168292	8J168292	PC	21001308	2025316840	R\$ 2.200,00
049	21/1204-0019423-1	Porto Alegre	FIAT/UNO MILLE FIRE	IPC-1725	15446	2005	9BD15822554657924	178D90116294486	PC	21001308	2025298975	R\$ 1.500,00
050	24/1204-0001098-6	Porto Alegre	GM/KADETT IPANEMA GL	IEU-5791	16995	1996	9BGKZ35GTTB423682	B18LZ31174505	PC	21001308	2025298907	R\$ 200,00
051	21/1204-0019346-4	Porto Alegre	GM/CLASSIC SPIRIT	IPC-1735	16074	2005	9BGSN19N05B259704	5J0023834	PC	21001308	2025320897	R\$ 1.900,00
052	21/1204-0008258-1	Porto Alegre	VW/GOL 1000	IEL-2571	11413	1996	9BWZZ30ZTP009890	U70037135	PC	21001308	2024267346	R\$ 100,00
053	24/1204-0009492-6	Porto Alegre	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IRN-7495	19015	2010	8AFTZ2FFC8J370487	TJDABJ370487	PC	21001308	2025442346	R\$ 3.900,00
054	24/1204-0009625-2	Porto Alegre	CHEVROLET/ONIX 1.4 AT LT	IXV-6764	22474	2017	9BGKS48V0HG238460	GFJ019859	PC	21001308	2025444977	R\$ 6.700,00
055	24/1204-0013654-8	Porto Alegre	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IPC-1927	17306	2008	9BFZF26P698342272	QFJA98342272	PC	21001308	2025442394	R\$ 3.200,00
056	25/1203-0009062-2	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	JBM-3642	BM-8026	2011	9C6KG0210B0044730	G379E-018272	BM	32352	2025256677	R\$ 900,00
057	24/1203-0001080-1	Porto Alegre	GM/BLAZER ADVANTAGE	JBM-3432	BM-6797	2010	9BG116HF0BC410310	V20041370	BM	32352	2025350684	R\$ 4.500,00
058	24/1203-0012543-9	Porto Alegre	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	IVF-3150	BM-9704	2013	8A1LZBW26EL937205	M4RR752N303572	BM	32352	2025256682	R\$ 3.000,00
059	22/1203-0008517-7	Porto Alegre	GM/BLAZER ADVANTAGE	JBM-3405	BM-6802	2010	9BG116HF0BC412323	V20042156	BM	32352	2025350924	R\$ 4.500,00
060	25/1203-0014084-0	Porto Alegre	YAMAHA/LANDER XTZ 250	IYJ-7460	BM-11173	2018	9C6DG3310K0000355	G3C3E-012555	BM	32352	2025350662	R\$ 1.500,00
061	24/1203-0015928-7	Porto Alegre	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 S	IVU-3D12	BM-13636	2014	8AFSZ2FFC8J237455	U4DAFJ237455	BM	32352	2025353913	R\$ 6.000,00
062	23/1203-0028268-7	Porto Alegre	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	IUG-7497	BM-8911	2013	93YBSR76HDJ631417	K7MM764Q040028	BM	32352	2025350718	R\$ 4.500,00
063	25/1203-0004108-7	Porto Alegre	MMC/L200 4X4 GL	JBM-1883	BM-5623	2005	93XJNK3406C541958	4D56KY4343	BM	32352	2025456193	R\$ 6.800,00
064	25/1203-0015253-9	Porto Alegre	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	JBM-3588	BM-7923	2010	9BGAB69C0BB222114	NBB008041	BM	32352	2025308583	R\$ 5.300,00
065	23/1203-0012015-6	Porto Alegre	GM/BLAZER ADVANTAGE	JBM-3431	BM-6800	2010	9BG116HF0BC412045	V20042041	BM	32352	2025350919	R\$ 4.500,00
066	24/1538-0002760-2	Porto Alegre	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	IQX-7439	18687	2010	9BD17350TA4328329	X70497221	IRGA	78	202537979	R\$ 4.500,00
067	23/0602-0010996-0	Quaraí	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	IJT-1434	13290	2000	9BD178844Y2227645	8543259	SUSEPE	49387928	2025046384	R\$ 1.600,00
068	24/0602-0007725-7	Quaraí	GM/PRISMA MAXX	IPR-0629	17625	2008	9BGRM69809G238015	S30001011	SUSEPE	49387928	2024459349	R\$ 3.600,00
069	25/1203-0009492-0	Rio Grande	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG-1H05	BM-11916	2019	9BD37417DK5106629	370A00113444388	BM	32352	2025280814	R\$ 8.000,00
070	24/1203-0016404-3	Rio Grande	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH8140	BM-10420	2014	9BD374175F5072341	370A0011273457	BM	32352	2025276939	R\$ 6.700,00
071	24/1203-0019982-3	Rio Grande	GM/CELTA 2P SPIRIT	IPA-3283	BM-8659	2008	9BGRX08909G185486	9BGRX08909G185486	BM	32352	2025272079	R\$ 2.000,00
072	25/1203-0009496-2	Rio Grande	NISSAN/FRONTIER SVATK 4X4	IVB-4H26	BM-9577	2013	94DVCUD40EJ926930	94DVCUD40EJ926930	BM	32352	2025272796	R\$ 12.000,00
073	25/1203-0010356-2	Rio Grande	GM/PRISMA MAXX	IRK-6092	BM-8158	2010	9BGRM69X0BG234695	9BGRM69X0BG234695	BM	32352	2025272906	R\$ 2.500,00
074	25/1203-0009495-4	Rio Grande	NISSAN/FRONTIER SVATK 4X4	IVB-4465	BM-9537	2013	94DVCUD40EJ918293	YD25848874B	BM	32352	2025309257	R\$ 11.800,00
075	20/1203-0011204-1	Santa Cruz do Sul	GM/PRISMA JOY	JBM-2787	BM-6772	2008	9BGRJ69809G197174	M80083618	BM	32352	2025265832	R\$ 2.500,00
076	23/1203-0014577-9	Santa Maria	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVE-3636	BM-9623	2013	9BD373175E5046523	370A00112537383	BM	32352	23432810	R\$ 3.700,00
077	25/0602-0003578-9	Santa Maria	PEUGEOT/BOXER F350LH 23S	IUT-6948	20278	2013	936ZCWMNC02114866	F1AE3481B*7177054	SUSEPE	49387928	2025272082	R\$ 8.000,00
078	23/0602-0001609-0	Santa Maria	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	IJV-8385	19886	2001	8A1LA0G351L172636	I040395	SUSEPE	49387928	2023108693	R\$ 1.700,00
079	25/0602-0003912-1	Santa Maria	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	INL-7597	16588	2006	9BGRTR69W07B129422	J60025106	SUSEPE	49387928	2025456038	R\$ 4.000,00
080	22/1204-0020446-1	Santa Maria	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	IQM-9318	18261	2009	9BGRTR69C0AB204293	U70045185	PC	21001308	2025292276	R\$ 3.700,00
081	22/1204-0020449-6	Santa Maria	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	IQH-9569	18046	2009	9BGRTR69C0AB176577	U70037135	PC	21001308	2025298753	R\$ 3.500,00
082	22/1204-0020448-8	Santa Maria	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	IRN-7399	19006	2010	8AFTZ2FFC8J366532	TJDABJ366532	PC	21001308	2025353845	R\$ 5.200,00

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



083	24/0602-0004596-7	Santa Vitória do Palmar	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	IUG-1840	19723	2013	9BD119609D1105635	370A00112421815	SUSEPE	49387928	2025268712	R\$ 3.000,00
084	22/0602-0004315-7	Santo Ângelo	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	IJL-3853	21797	2000	8AFZZZFFJYJ143141	RKDYD31762	SUSEPE	49387928	2024143410	R\$ 1.300,00
085	23/1203-0005350-5	Santo Ângelo	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IZG-2G95	BM-11978	2019	9BD37417DK5106463	370A00113440324	BM	32352	2023117474	R\$ 4.000,00
086	22/0602-0004056-5	São Borja	FIAT/UNO S IE	IBE-9902	9241	1993	9BD146000P5097859	148B80116912120	SUSEPE	49387928	2022221129	R\$ 700,00
087	23/0602-0010143-8	São Francisco de Paula	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	IUU-1524	20230	2012	935ZCWMNCD2106247	F1AE3481B*7160847*	SUSEPE	49387928	2025239863	R\$ 6.200,00
088	24/1203-0020572-6	São Leopoldo	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IVB-4052	BM-9495	2013	9BFZF54P7E8035255	9BFZF54P7E8035255	BM	32352	2025256676	R\$ 4.300,00
089	24/1203-0020571-8	São Leopoldo	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	IVB-0677	BM-9493	2013	9BFZF54P0E8043746	QF9AE8043746	BM	32352	2025350914	R\$ 4.300,00
090	24/1203-0013258-3	São Leopoldo	I/FORD FOCUS 2.0L FC	JBW-3328	BM-7515	2009	8AFFZFZFC9J289626	8AFFZFZFC9J289626	BM	32352	2025350917	R\$ 4.500,00
091	24/1203-0024937-5	Taquara	TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX	IYF-8062	BM-10961	2017	9BRBD3HE9J0370663	9BRBD3HE9J0370663	BM	32352	2025350920	R\$ 11.500,00
092	23/1203-0017861-8	Vacaria	AGRALE/MOTOR-CASA	IY-0354	BM-4458	1987	C032891H09	2290380451	BM	32352	2025229104	R\$ 1.300,00
093	25/1203-0010047-4	Vacaria	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVD-7474	BM-9619	2013	9BD373175E5046529	9BD373175E5046529	BM	32352	2025257384	R\$ 6.400,00
094	25/1203-0010183-7	Vacaria	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	IUW-6585	BM-9214	2013	93YHSR7P5EJ878930	93YHSR7P5EJ878930	BM	32352	2025257427	R\$ 6.000,00
095	25/1203-0010099-7	Vacaria	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IWH-6473	BM-10383	2014	9BD374175F5072107	9BD374175F5072107	BM	32352	2025257556	R\$ 5.700,00
096	25/1203-0010077-6	Vacaria	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	IVY-5715	BM-10085	2014	9BD374175F5066618	370A00112690815	BM	32352	2025257481	R\$ 5.500,00
097	25/1203-0010064-4	Vacaria	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	IVD-9678	BM-9642	2013	9BD373175E5046924	9BD373175E5046924	BM	32352	2025256681	R\$ 5.700,00
098	25/1203-0010187-0	Vacaria	I/FORD RANGER XL CD4 22	ITZ-1982	BM-8731	2012	8AFAR23J9D047286	QW2TDJ047286	BM	32352	2025256683	R\$ 12.200,00
099	25/1203-0010193-4	Vacaria	I/FORD RANGER XL CD4 22	ITZ-1567	BM-8732	2012	8AFAR23J2D065581	QW2TDJ065581	BM	32352	2025257286	R\$ 11.000,00
100	25/0500-0001917-0	Viamão	MMC/L200 TRITON 3.2 D	IUW-0347	20561	2013	93XJNKB8TDCD79916	4M41UCBB8939	SEMA	27722384	2025455883	R\$ 8.500,00
AValiação TOTAL DOS VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS												R\$ 490.000,00

ETAPA 02 – RELAÇÃO DOS LOTES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS

LOTE	PROCESSO	CIDADE	OBJETO	PATRIMÔNIO	PLACA	PREFIXO	ANO	CHASSIN° SÉRIE	ÓRGÃO DE ORIGEM	CÓDIGO CREDOR	VALOR DA AVALIAÇÃO
001	24/1203-0019652-2	Santa Maria	MOTOCICLETA KAWASAKI/KX 250 F, 249 CC, gasolina, Verde.	-	EQP633 2	65977	2005	JKAKXMCN84A0077 69	BM	32352	R\$ 2.000,00
002	241207-0005600-0	Nova Santa Rita	POLARIS/Quadrículo Sportsman 570, 44 HP, gasolina.	EQP4249	9011674 99	63895	2017	VIN-3NESEA574JM19970 6	CBM	55917364	R\$ 7.500,00
003	25/0602-0007963-8	Rio Grande	Trator cortador de grama marca Yanmar, modelo Tobata TC 10, sem motor.	000610132	EQP216 1	61802	-	815G1118	SUSEPE	49387928	R\$ 500,00
AValiação TOTAL DOS EQUIPAMENTOS DIVERSOS											R\$ 10.000,00
AValiação TOTAL DO LEILÃO											R\$ 500.000,00



ANEXO II

CERTIDÃO DE ARREIMATE

ASUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES – CELIC, de acordo com que preceitua o Decreto Estadual nº 49.291 de 26 de junho de 2012, **CERTIFICA** para os devidos fins que o licitante abaixo nominado arrematou em **LEILÃO PÚBLICO** realizado em XX de XXXXX de 20XX, **Editais de Leilão Eletrônico n.º XX/20XX**, publicado no DOE/RS – Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em XX/XX/20XX, o [veículoRECUPERÁVEL/IRRECUPERÁVEL ou EQUIPAMENTO]da etapa XX, abaixo discriminado, pertencente à Administração Pública Estadual, conforme consta no processo licitatório nº XXXXXXXXXXXX

LOTE
XXX
DISCRIMINAÇÃO DO BEM e ARREMATANTE
VEICULO: XXXXXXXXXX. PLACA: XXXXXX. RENAVAL: XXXXXXXX. PREFIXO: XXXXXX. ANO: XXXX. CHASSI: XXXXXXXXXXXXX. MOTOR: XXXXXXXX. PROCESSO: XXXXXXXXXXXX. CIDADE: XXXXXXXX
NOME ARREMATANTE: XXXXXXXXX. CPF: XXXXXXXXX. Endereço: XXXXXXXX. Demais dados: XXXXXXXXX.
VALOR DO ARREIMATE
R\$ XXXXXXXXXX

Na hipótese da não retirada do bem arrematado, nos prazos previstos nas cláusulas do referido edital(**vinete dias úteis após o envio desta certidão de arremate**), o arrematante perde todos os direitos em relação à licitação, bem como ao valor pago pelo arremate e comissão ao Leiloeiro, sendo, por conseguinte, a venda tornada sem efeito e o bem revertido ao patrimônio da Administração Pública Estadual, **sem que caiba qualquer indenização**.

Porto Alegre, XX de xxxx de 20XX.

Certidão assinada digitalmente através de certificado digital pertencente a servidor integrante da CPL/DELIC/CELIC

Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160



25130000095340



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º Andar – CEP: 90110-150 Fone: (51) 3288-1160